



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Diretoria de Comunicação e Arquivo

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE LACRES **PARA A GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**

CAPITULAÇÃO:

- 1 – OBJETO**
- 2 – JUSTIFICATIVA**
- 3 – DESCRIÇÃO DO MATERIAL**
- 4 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**
- 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 6 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS**
- 7 – DAS PENALIDADES POR FABRICAÇÃO IRREGULAR DO PRODUTO**
- 8 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 9 – DO PAGAMENTO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Diretoria de Comunicação e Arquivo

1 – OBJETO

Aquisição de 7.800 (sete mil e oitocentos) lacres para fechamento de malotes, transportados entre a Sede do Ministério Público e, órgãos de execução e administrativos, na Capital Estado e no Interior, bem como em sentido contrário.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição deste material visa à segurança no transporte dos documentos contidos nas sacolas.

3 – DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Lacres para malotes, em plástico polipropileno, de alta resistência, tipo escadinha, numerado, inviolável, comprimento 16 cm, na cor laranja, identificando possível violação dos malotes.

4 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 – O material deverá ser entregue pela vencedora do certame em até 10 (dez) dias após o recebimento da referente nota de empenho diretamente na Gerência de Comunicação da Diretoria de Comunicação e Arquivo do Ministério Público, localizada no endereço: Av. Marechal Câmara – 370 – Térreo – 20.020-080 – Rio de Janeiro.

4.2 – No ato da entrega, o representante da Gerência de Comunicação efetuará a conferência do material, no que diz respeito às especificações solicitadas, cabendo-lhe o direito de recusa caso o material não atenda às exigências deste Termo de Referência.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição do bem, se houver alguma deficiência apontada pelo Órgão receptor, no momento da conferência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Diretoria de Comunicação e Arquivo

6 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

6.1 – O material especificado no presente projeto básico deverá ter um prazo de garantia mínima 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega.

6.2 – Qualquer comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo-se a CONTRATADA às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

6.3 – Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo estipulado na notificação administrativa à CONTRATADA.

7 – DAS PENALIDADES POR FABRICAÇÃO IRREGULAR DO PRODUTO

Será proposta a aplicação de sanções, mediante apreciação do Ex.^{mo} Sr. Secretário-Geral do MPRJ em consequência a procedimento administrativo devidamente instruído, sempre que forem detectados defeitos que venham comprometer a utilização do bem e constituam estes a impossibilidade total ou parcial de sua utilização, conforme previsto na Lei 8.666 / 1993, Seção II, em seus artigos 86 e 87.

8 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de aceitabilidade das propostas será o do menor PREÇO.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento se dará somente após a efetiva entrega do bem, que será certificada através do atesto do Órgão receptor do material na Nota Fiscal emitida.

9.2 – O pagamento efetuar-se-á em depósito na conta-corrente apontada pelo fornecedor, no prazo máximo de vinte dias corridos contados a partir da data de apresentação da nota fiscal pela Contratada no Protocolo-Geral da Contratante,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Diretoria de Comunicação e Arquivo

situado, na Avenida Marechal Câmara, nº 370, térreo, Centro, Rio de Janeiro, RJ, desde que cumprido o adimplemento da obrigação.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2017

Eliana Balbina Flora Sales
Diretora de Comunicação e Arquivo
Matrícula 2693



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Diretoria de Comunicação e Arquivo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Quantidade total de lacres	Valor Unitário	Valor Total
Lacre malote, material polipropileno de alta resistência, tipo escadinha, numerado, inviolável, comprimento 16 cm, cor laranja	7.800		